

**1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES** e de intimação das partes Exequente(s) **AUTO POSTO COTIANO EIRELI**, CNPJ nº 62.125.646.0001.52 e executado(a)(s) **NIVALDO JOVINO**, CPF nº 819.534.377-53, nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

**O(a) DOUTOR(a) SEUNG CHUL KIM, MM. JUIZ(a) DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 1002927-97.2013.8.26.0152/01 - Cumprimento de Sentença / Indenização por dano Material, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, (11) 4425-7652, Rua Laura 138, Centro Santo André, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br); a saber:

**DO LEILÃO** – O leilão deverá ser realizado em dois pregões de forma eletrônica exclusivamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). **O 1º LEILÃO terá início no dia 30 de março de 2021, à partir das 10h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 05/04/2021, às 10h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 05/04/2021 à partir das 10h31, se estendendo até o dia 26 de abril de 2020 às 10h31**, sendo admitidos lanços a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

- **DO(S) BEM(NS): 1(UM) VEICULO DE MARC/MODELO: FORD/FIESTA 4 PORTAS, PLACA DIY1549, ANO/MODELO 2003/2004, RENAVAM 00816135916, CHASSIS 9BFZF10B448147965, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, DÉBITOS:** IPVA R\$ 421,87 (Conforme pesquisa realizada em 29/01/2020). Venda no estado em que se encontra, sem garantia. Ficando como Fiel Depositário Sr. Nivaldo Jovino, Rua Romeu Mesquita, nº. 441, Parque Nossa senhora das Dores IV Etapa, Limeira/SP. Avaliação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), outubro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 12.433,73 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), fevereiro/2021 pela Tabela Pratica do TJ/SP.**

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 34.213,94 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), janeiro/21.

- **VISITAÇÃO/ÔNUS** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas. Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS/ENCARGOS** – (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais tributos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site **www.lanceja.com.br**, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no

site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** Os interessados em formalizar pagamento à vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o email: juridico@lanceja.com.br. – **(I) PAGAMENTO À VISTA:** O pagamento do preço do imóvel arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. **(II) PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. As propostas de parcelamento deverão respeitar o estabelecido no artigo 895, do CPC, devendo o interessado citar na proposta o prazo para o pagamento, sendo levada à apreciação do MM. Juízo. Em caso de aceite o valor da arrematação será atualizado pela Tabela do TJ/SP.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA** - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;

**OBSERVAÇÕES:** (a) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão, o adjudicante deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira

comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCPD.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) **AUTO POSTO COTIANO EIRELI** e executado(a)(s) **NIVALDO JOVINO** advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Cotia/SP, 15 de fevereiro de 2021

**O(a) DOUTOR(a) SEUNG CHUL KIM, MM. JUIZ(a) DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.**